



507
e

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA 002 – JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2022

Às doze horas e trinta minutos do dia dezoito do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, na Sede da Prefeitura Municipal de João Neiva, à Avenida Presidente Vargas, nº 157, Centro, João Neiva/ES, reuniu-se esta Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 12.487 de 11/05/2022, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para deliberar quanto a documentação de habilitação apresentada pelas licitantes participantes da Concorrência Pública n.º 006/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na execução da obra de Reforma da Quadra Poliesportiva de Cavalinho, pertencente ao Município de João Neiva/ES, conforme Processo Administrativo nº 1.748/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Obras Públicas - SEMDURB. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL.

Registra-se, por parte desta Presidente e demais membros da CPL, que não é da competência dos mesmos a elaboração do Termo de Referência e Edital, sendo este de responsabilidade da Secretaria Requisitante, não obstante, cabe a esta CPL o dever de cumprimento fidedigno e objetivo dos mesmos.

Protocolaram tempestivamente e participam do presente Certame as empresas:

- **JH CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 10.778.805/0001-60.
- **PALMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME**, CNPJ nº 41.514.102/0001-02.

Esta CPL procedeu com a autenticação e validação das certidões e documentos apresentados emitidos eletronicamente juntando as comprovações aos autos. No mesmo diapasão, foi realizada consulta ao Portal da Transparência da CGU para certificação e comprovação de idoneidade das Licitantes, e, em oportuno, fora juntado aos Autos as Certidões Negativas e resultado das consultas efetuadas.

Os autos foram encaminhados à SEMDURB, para que os documentos de qualificação técnica das empresas fossem devidamente analisados pelo Setor de Engenharia, conforme consta às fls. 491/492.

A Comissão de Licitação, em cumprimento as suas atribuições e as diligências que foram registrados na Ata de Abertura desta Concorrência nº. 006/2022, pela empresa

Wassan



PALMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME, sendo: “Solicitou diligência das assinaturas dos engenheiros constantes na declaração de aceitação de indicância de responsável, uma vez que estas não estão conferindo com as assinaturas constantes dos contratos de prestação de serviço”.

Ato contínuo, no dia 06 de julho de 2022, os servidores desta Comissão, compareceram ao Cartório de Registro de Notas, de nome “Cartório Reis”, localizado no centro de Linhares-ES, por volta das 15 horas, a fim de aferir o reconhecimento da firma dos engenheiros indicados pela empresa JH CONSTRUTORA LTDA EPP, sendo recebido e informado pelo responsável do Cartório que deixa de reconhecê-lo em razão a diferença entre a que se encontra no documento e aquela da ficha arquivada no Cartório e, provavelmente, pelo tempo que criou sua firma. Porém, não pode expedir documento expresso com esta informação em razão a impedimento previsto no Código de Normas do Cartório. Mas, ao final, manifestou que somente a própria pessoa poderia reconhecer como sua a assinatura.

Assim, restou a esta Comissão diversificar suas diligências, agora, no sentido de pesquisar o e-mail dos engenheiros para remeter os documentos com assinatura questionada, para que, após, ciência, informe serem deles ou não as referidas assinaturas, sendo capitado o e-mail: celso.ribeiro@hotmail.com do engenheiro Celso Antônio Ribeiro e o e-mail lourenco.goncalves@gmail.com, do engenheiro Lourenço de Oliveira Gonçalves. Após o aguardo da ciência e resposta, os mesmos disseram que são suas as assinaturas nos respectivos documentos de fls. 498, por Celso Antônio Ribeiro e fls. 504 por Lourenço de Oliveira Gonçalves e, como estas respostas afirmativas, resulto completadas as diligências para sanar tais dúvidas.

Após análise dos documentos, esta CPL divulga o resultado da Habilitação. Assim julgamos e declaramos:

LICITANTE HABILITADA

- A empresa **JH CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 10.778.805/0001-60, foi declarada **HABILITADA** por pleno atendimento às normas legais e Editalícias.

LICITANTE INABILITADA

A empresa **PALMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME**, 26.991.925/0001-35, foi declarada **INABILITADA** por não atendimento ao seguinte item:



508
e

- **10.4.1. letra “c”** item de relevância 03 – A licitante não apresentou o item de relevância 03 – Pintura base epóxi para pisos.

Em ato contínuo, a Sra. Presidente da CPL informa que esta decisão estará disponível no Site da Prefeitura e será publicada resumidamente no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e no Diário Oficial dos Municípios (AMUNES), e, será enviada aos licitantes por meio do e-mail informado pelos mesmos.

Dada a Publicidade, estará aberto o prazo Recursal para caso queiram apresentar suas Razões Recursais que deverão ser apresentadas no Protocolo desta Prefeitura, e, se interpostas fora do prazo legal, não serão conhecidas. Os Autos estarão com vistas franqueadas aos Licitantes para se quiserem, tirar cópia dos documentos que acharem pertinentes, tal procedimento será custeado pela Licitante.

Não havendo nada mais a tratar na reunião, foi a mesma encerrada e lavrada a presente Ata, que vai assinada por todos os membros da Comissão Permanente de Licitação, depois de lida e achada conforme.

Neidemara de Araújo Imberti Carlos
Presidente

Iara Cristina Donato
Membro

Aline Vescovi Sacconi
Membro

Wdson Marcos Santos Pimenta
Membro

Fátima de Jesus
Membro

